



# G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | \* 1960 \* 1963 \* 1965 \* 1969 \* 1971 \* 1974 \* 1975 \* 1993 \* 2009

## Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do

### G. R. E. S. Acadêmicos do Salgueiro para o quadriênio 2022/2026

Realizada em 08/04/2022

**Considerando**, inicialmente, que no dia 05/04/2022 realizou-se no G. R. E. S. Acadêmicos do Salgueiro a Assembleia Geral Extraordinária que deliberou o adiamento, do dia 15/05/2022 para o dia 17/07/2022, das Eleições de que tratam os Artigos 26 e 27, alínea b) do Estatuto para o quadriênio 2022/2026;

**Considerando**, ainda, que esta Comissão Eleitoral já havia divulgado, em 21/03/2022, as Regras Eleitorais para a realização das Eleições no dia 15/05/2022, onde foi apresentado todo o calendário eleitoral para a inscrição das chapas, divulgação de conformidade das chapas inscritas e listagem dos sócios aptos a votarem;

**Considerando**, por fim, que em razão do adiamento das Eleições para o dia 17/07/2022, necessário se faz divulgar novo calendário eleitoral, **esta Comissão Eleitoral, em atenção ao decidido na AGE de 05/04/2022, passa a apresentar as novas Regras Eleitorais para o Quadriênio 2022/2026, contemplando o novo calendário eleitoral:**

\* \* \*

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



# G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Titulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

## Regras Procedimentais das Eleições do

### G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro para o quadriênio 2022/2026

#### Comissão Eleitoral:

**Art. 1º.** De acordo com o Estatuto Social (Art. 33), a Comissão Eleitoral é formada pelos seguintes membros, estes indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, conforme publicação datada de 15/03/2022, a saber:

- **Presidente da Comissão:** Oswaldo Luiz Salgueiro Baptista (Associado Remido)
- **Membro da Comissão:** Vilma Regina Araújo do Nascimento (Associada Benemérita)
- **Membro da Comissão:** Eduardo Augusto Dudenhoefter Botelho (Associado Remido)

**Paragrafo único.** A missão da Comissão Eleitoral é a de apresentar e aplicar as regras procedimentais a serem utilizadas no pleito eleitoral.

#### Datas e cronograma do pleito eleitoral:

**Art. 2º.** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva e dos Membros Transitórios e Suplentes do Conselho Deliberativo (quadriênio 2022/2026) **realizar-se-á no dia 17/07/2022**, na Sede Social do G.R.E.S. ACADEMICOS DO SALGUEIRO, localizada na Rua Silva Teles nº 104, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, a partir das 09:00hs até às 16:00hs.

**§1º.** As chapas postulantes poderão ser inscritas a partir do dia 13/06/2022 até o dia

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



# G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.820-7

Titulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

16/06/2022, impreterivelmente, na Secretaria da Sede Social, localizada no endereço acima indicado, a partir das 09:00hs até às 16:00hs, mediante protocolo e entrega da listagem discriminada dos seus membros, em duas vias, com a indicação do nome da chapa, as respectivas assinaturas e a indicação das categorias dos associados.

§2º. A comissão eleitoral analisará e decidirá quanto à legalidade das chapas inscritas até o dia 23/06/2022, quando então, na eventualidade de existir alguma irregularidade, as chapas poderão saná-las no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º. Um representante de cada chapa inscrita, obrigatoriamente, deverá comparecer à Secretaria da Sede Social, no dia 23/06/2022 de 16:00hs até às 18:00hs, para tomar ciência da decisão proferida pela Comissão Eleitoral a respeito da legalidade das chapas inscritas.

§4º. Serão afixadas na Secretaria da Sede Social, no dia 30/06/2022 às 16:00hs, as chapas aptas a concorrerem ao pleito, bem como os nomes dos associados integrantes.

## Providências da Diretoria Executiva:

**Art. 3º.** Para as eleições que tratam a alínea "b" do Art. 27 do Estatuto Social, a Diretoria Executiva apresentará no dia 07/07/2022, às 16:00hs, a relação dos associados aptos a votarem no pleito, que permanecerá afixada na Sede Social do G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, em local de livre acesso e visualização, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores à data da eleição.

**Parágrafo único.** Nos termos do Art. 18, alínea "c" do Estatuto Social, estarão aptos a votar os Associados Fundadores, Beneméritos, Remidos e Contribuintes, desde que estejam em dia

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



# G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.125.880-7

Títulos | \* 1960 \* 1963 \* 1965 \* 1969 \* 1971 \* 1974 \* 1975 \* 1993 \* 2009

com as obrigações sociais e estatutárias e preenchem as condições de voto também definidas no Estatuto, devendo, ainda, os Associados Contribuintes, estarem quites com todas mensalidades, inclusive a do mês de junho de 2022.

## Da eleição e dos votos:

**Art.4º.** Só será admitido a votar o associado que estiver portando a carteira de associado ou a carteira de identidade.

**Art.5º.** A votação será por escrutínio secreto. O voto é pessoal, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração.

**Art. 6º.** A votação dar-se-á por meio de cédulas impressas, sem emendas ou rasuras, confeccionadas pela Comissão Eleitoral e rubricadas pelo Presidente e Secretário da Assembleia Geral.

**Art. 7º.** Será considerado nulo o voto:

- I. Que não contiver, na cédula, as rubricas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral;
- II. Cuja cédula estiver adulterada, rasurada, com algum tipo de escrito ou marcação fora do campo destinado à indicação da chapa escolhida;
- III. Que contenha marcação de mais de uma chapa escolhida.

**Art. 8º.** Após o término da votação, na presença do Presidente da Assembleia, do Secretário da Assembleia, do Presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral e, ainda, dos

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Cambaia/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



# G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

fiscais das chapas concorrentes, os escrutinadores farão a contagem dos votos e, depois de apurado o resultado, o Presidente da Assembleia proclamará os eleitos, empossando-os imediatamente.

**Art. 9º.** No caso de existir somente uma chapa concorrente, a votação será realizada por aclamação, se, preliminarmente, os associados presentes à Assembleia assim decidirem.

**Art. 10.** A mesa diretora da Assembleia será formada pelo Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da Assembleia, a ser indicado pela Comissão Eleitoral, bem como pelo Secretário da Assembleia.

**Parágrafo único.** Cada chapa poderá indicar dois fiscais que poderão acompanhar todo o processo eleitoral.

## Regras gerais e disposições finais:

**Art. 11.** Caberá ao Presidente da Assembleia manter a ordem no recinto onde forem realizadas as eleições, podendo, inclusive, proibir o ingresso e permanência nas dependências da Sede Social, de associados que não estejam aptos a votar durante o período das eleições até o final da Assembleia.

**Art.12.** A Ata da Assembleia será redigida pelo Secretário e assinada por este, pelo Presidente da Assembleia, pelos membros da Comissão Eleitoral e registrada em livro próprio.

**Art.13.** As regras e disposições previstas no Estatuto Social e não transcritas neste documento devem ser observadas por todos os participantes do pleito eleitoral.

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



# G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ✦ 1960 ✦ 1963 ✦ 1965 ✦ 1969 ✦ 1971 ✦ 1974 ✦ 1975 ✦ 1993 ✦ 2009

**Parágrafo único.** Os casos omissos ou duvidosos serão decididos, soberanamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro 08 de abril de 2022.

**Oswaldo Luiz Salgueiro Baptista (Associado Remido)**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Vilma Regina Araújo do Nascimento (Associada Benemérita)**

Membro da Comissão Eleitoral

**Eduardo Augusto Dudenhoefter Botelho (Associado Remido)**

Membro da Comissão Eleitoral

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260